



DECRETO N.º 4291/2024

de 09 de Dezembro de 2024

Abre crédito suplementar por redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 8º, da Lei Municipal Nº2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid.Orçam: 04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classif: 04.122.0002.2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Conta: 118

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 NCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 30.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0004.2.031 Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental

Conta: 297

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 NCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 100.000,00

Conta: 303

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 55.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classif: 103010007.2.050 Manutenção das Equipes Estratégia da Família - ESF - ACS - ESB

Conta: 486

Fonte: 1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 5.400,00

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid.Orçam: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif: 08.122.0009.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Conta: 2259

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA

Unid.Orçam: 03.01 SECRETARIA DE DESPORTO

Classif: 27.122.0002.2.010 Manutenção das Atividades da Sec. Desporto, Turismo e Cultura

Conta: 79

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 15.500,00

Conta: 80

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid.Orçam: 04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classif: 04.122.0002.2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Conta: 119

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.13.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.500,00

Conta: 120

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0004.2.031 Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental

Conta: 295

Visite nosso site: www.pmcerr Branco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 155.000,00

Órgão: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classif: 103010007.2.050 Manutenção das Equipes Estratégia da Família - ESF - ACS - ESB

Conta: 489

Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Elem. Desp: 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.400,00

Conta: 492

Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Elem. Desp: 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 1.000,00

Órgão: **11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Unid.Orçam: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0010.2.073 Manutenção das Atividades do CRAS

Conta: 2289

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

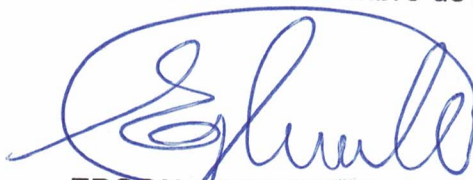
Elem. Desp: 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal